



abertura

PROJETO DE LEI nº 032/05.

Data: 26 de setembro de 2005.

Súmula: **Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a vender ações da Cia de Saneamento do Paraná, Tim Sul S/A, Brasil Telecom S/A, Tele Norte Leste Participações S/A, de propriedade do Município de Campo Largo, conforme especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

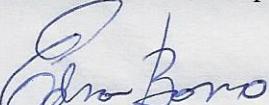
Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a vender as ações de propriedade em nome da “Prefeitura Municipal de Campo Largo”, emitidas por CIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (3.095 - ações preferenciais escriturais); TIM SUL S/A; BRASIL TELECOM S/A (1.713 ações ordinária e 78.565 ações preferenciais) e TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A (7 ações ordinárias e 0,82 ações preferenciais).

Art. 2º. – A transação será efetivada na Bolsa de Valores, pela cotação do dia inerente ao tipo de ações e através de agente oficial de mercado.

Art. 3º. – O valor apurado pela venda será aplicado na aquisição de equipamento e materiais permanentes na fonte 501 – alienação de ativos.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de setembro de 2005.


Edson Basso
Prefeito Municipal

13/10/05
29/10/05

CAMPO LARGO NOSSA CIDADE